REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 863/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o projeto Ruas de Lazer, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), leva atividades recreativas a bairros de Salvador;

b) a valorização da leitura, principalmente no que se refere a disponibilizar à população dos grandes clássicos da literatura brasileira, cumpre importante função social;

c) a implantação de uma Biblioteca móvel no Projeto Ruas de Lazer traz maiores possibilidades de acesso à leitura para sociedade soteropolitana, além de incentivar o hábito da leitura,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, introduzir no Projeto Ruas de Lazer a Biblioteca móvel.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca